



Convocação nº 001/2022 – COMPED/SJP

CONVOCAÇÃO nº 001/2022 19ª Reunião Ordinária - COMPED/SJP

A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de São José dos Pinhais, COMPED/SJP, convoca todos os conselheiros titulares e suplentes para a **19ª Reunião Ordinária**, conforme art. 12 da Lei 3.333/2019, que será realizada no dia **22/02/2022**, às **14h**, na sala de reuniões do Parque São José – sito à Avenida das Torres, nº 100, Cidade Jardim, São José dos Pinhais, conforme segue:

- I. Abertura da reunião pela Presidente do COMPED/SJP;
- II. Verificação de quórum para realizar os trabalhos do dia;
- III. Justificativa das ausências dos Conselheiros;
- IV. Aprovação da Ata da 17ª e 18ª Reuniões Extraordinárias;
- V. Leitura de documentos recebidos/expedidos;
- VI. **Pauta do dia:**
 - 1) Apresentação da Legislação do COMPED/SJP;
 - 2) Apresentação do Calendário de Reuniões;
 - 3) Criação das Comissões Permanentes;
 - 4) Apresentação do Calendários da Comissões Permanentes;
 - 5) Definição acerca da leitura da ata da reunião anterior;
 - 6) Eleição do Conselho Fiscal do COMPED/SJP;
 - 7) Plano de Trabalho para o ano de 2022.
- VII. Encerramento da reunião pela Presidente do COMPED/SJP.

Em caso de dúvida, gentileza entrar em contato com o COMPED/SJP através do e-mail comped@sjp.pr.gov.br, pelo telefone: (41) 3381-6343 ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança.

São José dos Pinhais, 15 de fevereiro de 2022.

Marcio Roberto Calbente
Presidente do COMPED/SJP
Gestão 2021/2023

Resolução AD Referendum nº 001, de 11 de fevereiro de 2022 – CMS/SJP

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Proíbe o início de obras de Unidades Básicas de Saúde quando estas estiverem ocupadas e em pleno funcionamento, sem que se tenha feito a locação ou providência de imóvel para acolher a equipe, usuários e assegurar a continuidade dos serviços excetuando-se, os serviços expressos nesta Resolução.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8080/1990, Lei Federal nº 8142/2017, Lei Municipal nº 2252/2013 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a necessidade de construção, ampliação e reformas dos equipamentos de saúde;
RESOLVE: